

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0103 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0103 / 2010

DE

23/03/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA LOURENÇO DUARTE, O LOGRADOURO INOMINADO
SITUADO NO DISTRITO DO LIMÃO - SUBPREFEITURA CASA VERDE/
CACHOEIRINHA. (LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 200 DA RUA ANTONIA
XAVIER DE SOUZA).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 10:10:24

00000058059-70



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 do proc.
Nº 01-103 de 10
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
Nº 100 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 MAR 2010
Const. Just. e Leg. Paralela,
Educação, Cultura e Esporte,
Finanças e Orçamento.
4º GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO FONSECA
Dalton Silvano

2010
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01 - PL
01- 00103/2010

PROJETO DE LEI Nº

“Denomina Praça Lourenço Duarte, o logradouro inominado situado no Distrito do Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

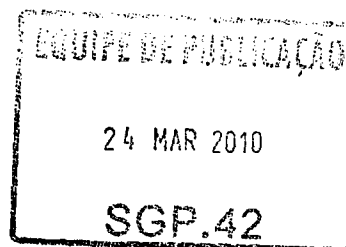
Art. 1º - Fica denominado Praça Lourenço Duarte o espaço livre sem denominação localizado na altura do nº 200 da rua Antonia Xavier de Souza – Distrito do Bairro do Limão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

Claudio Fonseca
Vereador



16:31 23/03/2010 004972 - Protocolo Legislativo - SGP.22

...o(s) Juntado(s), nesta
... documento(s) e folha de
... informação rubricados sob
n.º 229
em 25/3/10
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma homenagem póstuma à memória do senhor Lourenço Duarte falecido em 20 de janeiro de 2006, na cidade de São Paulo.

Cidadão exemplar, chefe de família extenso, viveu grande parte de sua vida na rua Antonia Xavier de Souza onde está localizado o logradouro inominado objeto de indicação desta propositura.

Em vida sempre lutou pelos melhoramentos do Bairro, razão pela qual, que após a sua morte, moradores dessa localidade encaminharam à mim, abaixo assinado solicitando a apresentação desse Projeto de Lei, propondo a indicação do nome do senhor Lourenço Duarte para denominar o espaço vazio existente na altura do nº 200 da rua Antonia Xavier de Souza.

Como se pode ver, trata-se de uma justa homenagem que se presta a um cidadão que viveu na própria comunidade, tendo dedicado parte dos seus esforços no sentido de trabalhar pelo desenvolvimento do seu bairro.

Por esta razão, solicito aos nobres pares, apoio a essa iniciativa, para que a mesma tenha prosseguimento nessa Casa Legislativa até a sua aprovação final.

Claudio Fonseca
Vereador

Google maps

Endereço

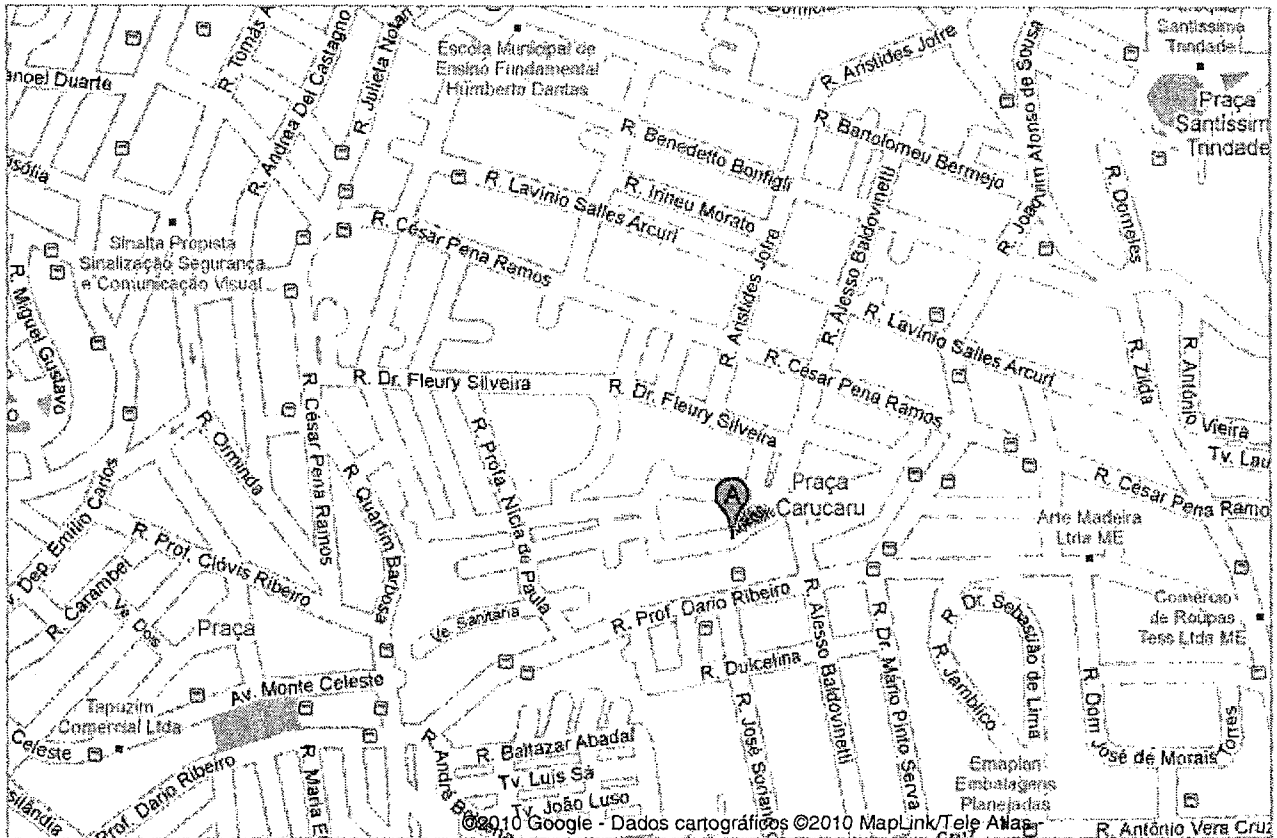
Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link [imprimir](#) ao lado do mapa.

Como chegar Meus mapas

Imprimir

Enviar

Link



21º

SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala

Fls. nº 04
de 10
Município de São Paulo
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-128 de registro de óbitos, às fls. 062, sob número 96975, consta que no dia trinta de janeiro de dois mil e seis, foi registrado o óbito de LOURENÇO DUARTE, falecido no dia vinte de janeiro de dois mil e seis (20/01/2006), em hora ignorada, no Hospital São Paulo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 76 anos de idade, natural de Bebedouro - SP, filho de LOURENÇO DUARTE e de MARIA EMILIA DUARTE.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Flavio Cavallante, CRM nº 21989, que deu como causa morte: Traumatismo Cranioencefalico, Agente Contundente.

O sepultamento foi realizado no Cemitério V.N. Cachoeirinha.

Era casado com Margarida Duarte (falecida), no 289 Subdistrito de Registro Civil do Jardim Paulista - nesta Capital, no livro B-32, fls. 106, sob nº 5962. Deixou os filhos maiores: Guaracy, Ubiracy e Ubirajara. Deixa bens. Não consta se deixa testamento. Ignora se era eleitor. Não consta se era reservista.

Foi declarante Ubirajara Duarte.

Observações: nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2008.

21º Subd.
Saúde

HUGO LEONARDO SOUZA DE ARAUJO
Escrevente

OFICIAL	IPESP	ESTADO	RCVIL	TR. JUSTIÇA	STA. CASA	TOTAL
R\$ 16.54	R\$ 3.33	R\$ 0.48	R\$ 0.09	R\$ 0.09	R\$ 0.02	R\$ 20.55

Digitado por: Marco Antonio Salco Xavier
Selos recolhidos pela guia 029/2008

Reconheça a firma de
HUGO LEONARDO SOUZA DE ARAUJO
e dou fé.
Em testê.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2008

21º Subd.
REG. CIVIL
Mauricio Jose da Silva
Escrevente - Substituto

Valido somente em caso de autenticidade

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2008.

Nós moradores da rua Antonia Xavier de Souza, solicitamos à Sub-Prefeitura Casa Verde / Cachoeirinha, nome que oficialize a praça recém inaugurada, sob a Administração do Dr. Alberto Calvo e situada na mesma rua defronte ao nº 201, caracterizando-a assim como área pública, impedindo a ação de ameaças de invasão e também para sua inclusão nas necessárias manutenções de conservação e limpeza.

Nome/Assinatura

R.G.

Yulianel Binto	10.752.565
Yulianel Binto	642.553400 - 16.169512-7
Yulianel Binto	8.282.343
Yulianel Binto	25.791357-3
Yulianel Binto	28.263.315-1
Yulianel Binto	17.151429-4
Yulianel Binto	6.269.682-8
Yulianel Binto	7.266.107
Yulianel Binto	2382044-6
Yulianel Binto	42.276.897-2
Yulianel Binto	32.005.992-3
Yulianel Binto	22.709.507-7
Yulianel Binto	36.895.555-2
Yulianel Binto	15.989.680
Yulianel Binto	18.366.069-9
Yulianel Binto	62.69723
Yulianel Binto	60.52211
Yulianel Binto	34046116-0
Yulianel Binto	22.284.228-3
Yulianel Binto	48.066.024-4
Yulianel Binto	42.277.016-4
Yulianel Binto	34046117-2
Yulianel Binto	44.284.707-5
Yulianel Binto	9.268.895
Yulianel Binto	16.4.468337
Yulianel Binto	RG: 42.338.017-5
Yulianel Binto	RG: 25.505.739-8
Yulianel Binto	RG: 35.606.535-0
Yulianel Binto	RG: 16.609.496-1

Liliane de F. Silva	RG 20.090.030-9
Adelaide Cristina da Silva	39.249.113-X
Ricardo Santos Oliveira	27.187.971-3
Marcelo Vicente	RG 93676060-3
Kathleen S. Branco	42.978.478-8
Kathleen S. Branco	49.308.525-X
Almeida de Almeida Cardoso	44.978.505-7
Marcelo de Almeida Cardoso	42.978.764-9
Bruno Rodrigues	42.223.407-9
Lucia de F. Pereira	RG 20.739.623-2
Volmir Teixeira	RG 24.254.887-8
Diego Castro dos Santos	33.813.151-7
Nilson Batista Laranjo	35.334.923-0
Quinn S. Roberto B. Honadato	42.978.824-0
Roberto de F. Scandria	23.387.525-8
João Baptista B. Leandro	3.317.030
Rosângelo B. Augusto	26.332.976-8
Edson S. de S.	656.551.29
Elaine de S.	13.565.469
Maurício Lima de Menezes	14.725.464-5
Adriano de F. Oliveira	12.619.953-0
Roberto de F. Santos	RG 10674029-5
Maria Alice B. da S.	12328033-7
Marilda Venâncio Oliveira	48.128.631-7
Zauciana Gervásio Nascimento	32.517.230-4
Alexandre Castro Silva	29375110
Patricio Vello Jorjane	20.439.622-X
Amenda B. do Nascimento	41.761.349-0
Juliano de F. Fernandes Costa	29.622.432-7
Elzo B. de F. Nascimento	13.089.456
Jeremias B. de F.	94114112
SEB. O. de F. R. A.	26.247.266.627-2
João Paulo R. de F.	10.311.147-14
Marcelo de F. Cardoso	RG 8348173
Ademilton de F.	047.963.93-79
Sidneia de F.	4.053.934-4
Antonio B. de F.	RG 12.636.650-2
Adilson de F.	86410434
Valdineia dos Santos	22690467-2
Rony Santiago	15.794.251
Boats Luis Megale	RINE: V 447607-Y
Adriano de F.	21842577-6
Valdeir de F.	1673541-16
Mauro de F.	24.735.015-2
Robson de F.	11.039.371-5
Robson de F.	RG 10993611-1
Conceição de F.	RG 28748-784-2
Samuel de F.	RG 13567708-7

Rafaela Ap. São Euzébio	16.716.301 - 2
Chelene de Santa	7.811-880
Cláudia P. Louche	R. 68539-340-X
Mônica Santos Rocha	
Leandro Y. Ventura	
Alcides P. N. de Campos	49.232.546-9
Luiz Roberto Ventura	
Murilo Leite de Oliveira	14.019.494
Marcia Fustoni de Oliveira	Rib: 59.311.707-1
Erico C. de Oliveira	RG. 44.970.479-8
Robert Leocadio Santos	RG: 42.920.873X
Lucas Tequeira	RG: 42.061.552-0
Giulio Maria da Silva	
Ruane Santos Mena	
Marcio Dionizio Moura	RG 34798 9251
Ala m. 10.000 U.S	42 242 77-5
Marcio Lucilio Chaytal B	48 217 843-7
Bruno André Alves de Jesus	98034877-7
Delany Condado Fumero	46 234.799-4
Alago Almeida	
Humberto G. Silva	47.469.236-7
Guilherme Chaytal Benvidio	39.294.420-4
Diego da Silva Oliveira	
Chou V. da Silva	
Guilherme Souza Martins	
Thales So Valério	47.268 730-X
Wagner Silva Chutz	
Vitor S. Oliveira	
SAMUEL C. DO NASCIMENTO	22 676.721-1
ARNALDO B. SILVA	20.280.748-4
Odilon Jesus Pereira	11.492.321-9
Marcio das Neves	RG M-5522 571
Benedict B. Diniz	RG 8 738602
ALCÍORIBEIRO COELHO	42.276.677-6
Juliano S. Alves	34.603.320-0
Bruno D. Silva	
Isabel Ribeiro de Silva	47.578.207-0
Geudson de S. Lopes	34.943.944-8
Jose Carlos Possalva	29784.858-6
Denizel Santana	8.231.129
Roberto de Almeida	11.349.659-8
Roberto de Almeida	
Roberto de Almeida	5051753717
Roberto de Almeida	15.935.095
Roberto de Almeida	
Roberto de Almeida	23.554.815-4
Guilherme Domingos	RG. 34.454.430-8
Roberto de Almeida	38577705
Marcia Liza Demora	25997534-9
Luiz Roberto Cleide D. Santos	26111835-3

nome / assinatura

Felício Co-ovo

Alvaro José Bonardo Estela

Luiz Carlos Pacheco Moreira

Rosolita Opde Bemdito Brandão

Luiza Cândida Albino

Luiza Leiva

6126994.3

16.169.813-X

15.794.715-4

14.073.312-9

3.095.995

3.920.362



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-103/10 25/3/2010 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/03/10

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

29/03/10

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
DI: <u>29/03/10</u>	18:50
FOR: <u>SGP-2</u>	
SAÍDA:	AS: h APT:

Sr(a) <u>Luís</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>31/03/2010</u>

Pesquisa efetuada.
31/03/10
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Adelina Cicone Battocchio
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 118.854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

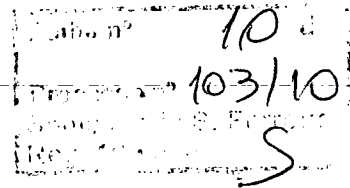
Segue em anexo o(s) de

fls. 10 — 31/03/10

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0103/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 05/11/10 às 12h

[Assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

[Assinatura]
 Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 05/11/10 às 12h

[Assinatura]
 Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L. .

1/23/04/10 - 123047

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sequência (artículo(s)) desta data documento(s) rubricado(s)

sol. nº 11 e 12 — e folha de informação nº

— 1 — 1 — em 06/07/10

[Assinatura]
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651



Folha nº 11 do proc.
nº 01-103 de 20 10
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0103/2010 de autoria do Nobre Vereador Claudio Fonseca:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Lourenço Duarte) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0103/10 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/06/10

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 12 - do proc.
nº. 01-103 de 2010
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00218/2010

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

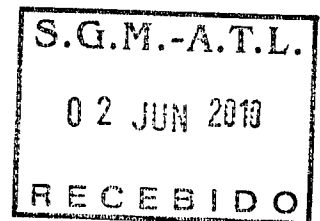
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 103/10, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que *"denomina Praça Lourenço Duarte, o logradouro denominado situado no Distrito do Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 103/10 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

SECRETARIA
R.F. 1993
SOLANGE RAINDO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segundo (m) (proposto) (m) (proposto) (m) (proposto)
Sob nº 13219
de 07/08/10



Prefeitura do Município



TID

Paulo

São Paulo, 27 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 347/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 218/2010
Processo nº 2010-0.158.963-3

15 - DOCREC
15- 02793/2010

Folha nº 13 do proc.

nº 01-103 anexo 10

Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 103/10, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GS/SM/LMS/lcgs
Resp 108-10

A SGP-15

Em 03 / 08 / 10

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03 / 08 / 10

MJS

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A douta CCJLP
em 03/08/10

MJS

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 do proc.
nº 01-103-1010

Solange Reine dos Santos
RF. 10.201

Folha de informação nº 12

Do memorando ATL nº: 157/2010

em 16/4/10

Ref.: Projeto de Lei nº 103/10:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 50 - Limão
- 4 – Início: Rua Antonia Xavier de Souza
- 5 – Entre:
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 076
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 751
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - F , quadrícula: C - 5 .

Folha nº 18
2010.2158.963-3
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

DIMAP 3, em 16/04/10

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15
nº 01-103
19
Folha nº 15
nº 01-103
19
2010-0158-2633
Lourenço Duarte

Folha de informação nº 13

Do memorando ATL nº: 157/2010

em 16/4/10

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Análise do PL nº 157/2010:

CÓPIA

Segue sob fl. 12, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Lourenço Duarte".

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 16/04/10

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

S.G.M.-S.E.
09 ABR 2010
[Assinatura]
RECEBIDO HOJE

CÓPIA

Folha de Informação n.º 10
Do Memº 158/2010-ATL III

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em 06/04/2010 (a)...

Silvana G. Giovannetti
RF. 042.386.2.00 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Folha nº 20
2010-0-158-963
Escritório de Lilia G. Schrank
Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 103/10 de autoria do(a) vereador(a) **Claudio Fonseca** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Lourenço Duarte**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão e que a indicação de seu nome tem a anuência dos moradores locais conforme afere abaixo-assinado. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Cabe ressaltar que já houve uma consulta sobre mesmo homenageado através do Memº 314/2008-ATL III, em 28 de março de 2008, onde nos manifestamos favoravelmente.

Em 06/04/2010.

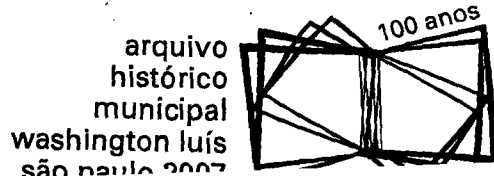
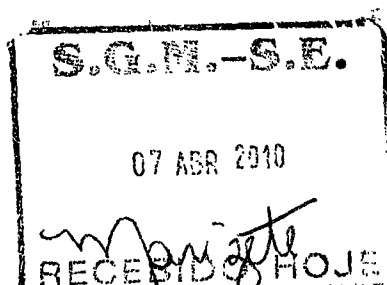
Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 06/04/2010.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº

do processo nº 2010 - 0.158.963 - 3 em 07/07/2010 (a)

Ref: memorando nº 0124/10 - ATL III

Interessado: vereador Cláudio Fonseca - PL 0103/10.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Lourenço Duarte.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Para o local indicado pelo gabinete do Vereador em folhas 22 deste, que se constituía originariamente em espaço livre do AU 2619 e hoje é uma nesga de área verde, seguem abaixo as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativas em folhas 04:

Item 1 - é bem público.

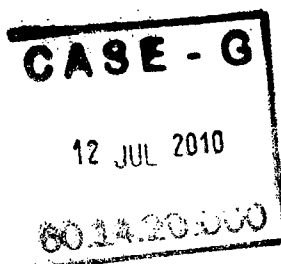
Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - o nome proposto "Lourenço Duarte" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 - não. Deverá constar: "Fica denominado Praça Lourenço Duarte, o remanescente de espaço livre da planta AU 02/2619/82, delimitado pela Rua Antonia Xavier de Souza e por lotes particulares (setor 76 - quadra 751), situado no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha".

Item 5 - sim.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



07/07/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19
nº 01-103
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.800

Folha de Informação nº 26

Do processo nº 2010-0.158.963-3

em 15/07/2010 (a)

Satie Almeida
AGPP - Subst.
Case G

INTERESSADO: Vereador Cláudio Fonseca – PL 0103/10

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 192/CASE-G/2010

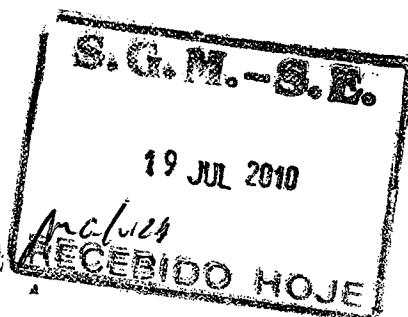
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer
à cota retro.

15/07/2010

Ana Cristina Geron Fonseca
Diretora de Departamento Subst.
CASE-G



AJM/vcf.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) (modelo) sendo foto documentada (n) rubricada(s)
 sob nº 20 e 21 a folha de informação nº
 em 14/10/10
 SOLANGE RAMON DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretaria

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGAL Nº 10
 EM 04/08/10 12:05
 POR He
 SAIDA: 16/08/10 14h 15min
 Jm



Folha nº 20 do proc.
nº 01-103 de 2010
Solange Rainoldos Santos
RE 10801

16 - PAR
16- 01209/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0103/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, que visa denominar Praça Lourenço Duarte o espaço livre sem denominação na altura do nº 200 da Rua Antonio Xavier de Souza, Distrito do Bairro do Limão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 18, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0103/10

Denomina Praça Lourenço Duarte, o remanescente de espaço livre, delimitado pela Rua Antonio Xavier de Souza e por lotes particulares, situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do processo
nº 01-103 de 10
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
13/10/10

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Praça Lourenço Duarte, o remanescente de espaço livre da planta AU 02/2619/82, delimitado pela Rua Antonio Xavier de Souza e por lotes particulares (setor 76 – quadra 751), situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

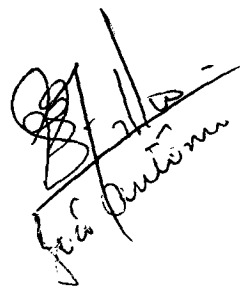
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

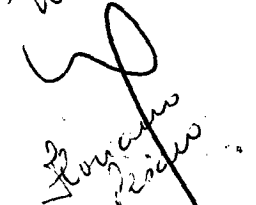
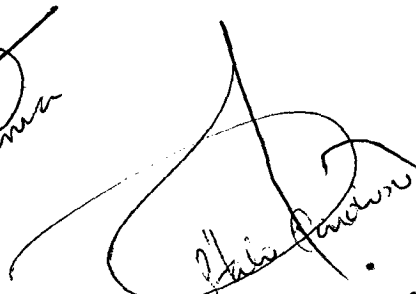
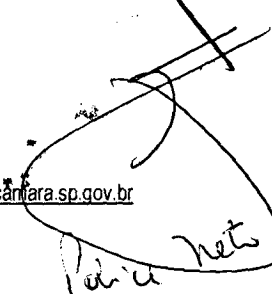
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 13/10/10


Gabriel Chalita
Vereador


Antonio Carlos

Roberto

João Antônio

Roberto Paulo

Roberto Paulo

Roberto Paulo

Roberto Paulo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 10 / 10

Pág. 102 Col. 4ª

Conferido

SOLANGE RAINON DOS SANTOS

R.F. 10201

Secretaria

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 18 / 10 / 10

SOLANGE RAINON DOS SANTOS

R.F. 10201

Secretaria

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 19.10.10 às 11h
RF

Paulo Victor Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JOSE OLÍMPIO
Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 08 / 11 / 10
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)

a papel de informação rubricado — sob folha

nº 22

Em 08, 04, 11

MARIO SÉRGIO MONTA

RF 161.028

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **22**

do processo n.º 01 - 0103 de 2010

08/02/11

(a) _____

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

agradado

Redistribuído ao nobre Vereador *Indústria*

Para Exatidão

Selec. _____

Em 31 *março* 2011

Presidente _____

Douta Comissão de

Em 08, 04, 2011

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/04/11 às 15:00 h

Inamer Alves da Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>ÍTALO CARDOSO</u>
Para relatar.
Sale da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>11/04/2011</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 23

Em 20 104 2011

Inamer Alves da Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00169/2011

Folha nº <u>23</u> do
Processo <u>01-103/2010</u>
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/10

Trata-se do **Projeto de Lei nº 103/10**, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca que *visa denominar Praça Lourenço Duarte, o logradouro inominado situado no Distrito do Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.*

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, acompanha o projeto mapa com indicação do logradouro a ser denominado, Certidão de Óbito e abaixo-assinado dos moradores do local.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através de seus órgãos, informou que o logradouro em questão é bem público, é oficial, não possui número de codlog, e que, até a data das informações prestadas, o nome proposto não constitui homonímia. O Departamento de Cadastro Setorial - CASE/SEHAB informou ainda, que a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, porém, considerou necessário complementar a descrição proposta, sugerindo a seguinte redação: *“fica denominado Praça Lourenço Duarte, o remanescente de espaço livre da planta AU 02/2619/82, delimitado pela Rua Antonio Xavier de Souza e por lotes particulares (setor 76 – quadra 751), situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha”.*

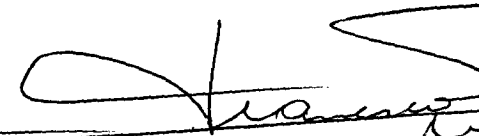
A Douta Comissão, então, com amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se **pela legalidade** do Projeto de Lei, apresentando um **Substitutivo**, no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

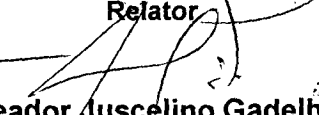
Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 103/10**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

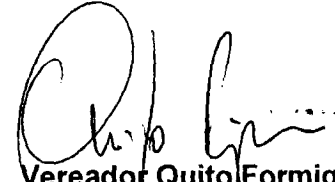
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/04/2011


Vereador Paulo Frange
Presidente

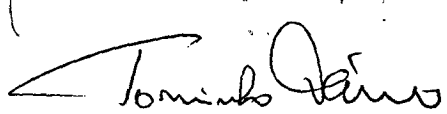

Vereador Ítalo Cardoso
Relator


Vereador Chico Macena


Vereador Juscelino Gadelha


Vereador Quito Formiga


Vereador Tião Farias


Vereador Toninho Paiva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10,05,2011

Pág. 82 Col. 2

Conferido _____

Inamer Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 10,05,2011

Inamer Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 10.05-11 às 12:00

RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 10/05/11

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 24

Em 25, 05, 11

MARIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24
do processo nº 103/10
Mário Sérgio Motta
RF 101.088

16 - PAR
16- 00357/2011

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/2010.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, a presente propositura visa denominar Praça Lourenço Duarte o logradouro inominado, situado no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consultou o Executivo Municipal, que se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto. Desse modo, a Comissão exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo para incorporar os dados técnicos informados pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que não há impedimento técnico à aprovação da proposta e, assim, emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo de CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, constata que a proposta está devidamente instruída, e entende que não há óbice à aprovação da mesma, eis que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro a ser denominado, além de ter se dedicado ao trabalho por melhorias para o bairro.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25-05-11

Claudio Fonseca - **Presidente**

Attila Russomanno - **Relator**

Alfredinho

Aginaldo Timóteo

Claudinho da Souza

Carlos Apolinário

Netinho de Paula

17 - RELCOM
17- 00368/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26/05/2011

pagina 129 coluna 3

Conferido:

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 26/05/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

31.05.11 às 17h00

Vera Nice Rodrigues Ribeiro

Assistente Parlamentar

Assinatura Vera Nice Rodrigues Ribeiro

Mário Sérgio Horta

31.05.2011

A SGP-21

a pedido

São Paulo 27/06/11

RECEBIDO SGP-21

Em 27/06/2011

Mário Sérgio Horta

Técnico Administrativo

RF 10940

A SGP-12 - em devolução

Em 30/06/2011

Luzia de Almeida Leite

Auxiliar Operacional

R.F. 10.738

Sigue juntado nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sob folha 25ª

Em 07/09 Vera Nice Rodrigues Ribeiro

Assistente Parlamentar

RF-101.123



16 - PAR
16- 00982/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO

Folha nº	25	do proc.
Nº.	103	de 20
O funcionário		

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/2010

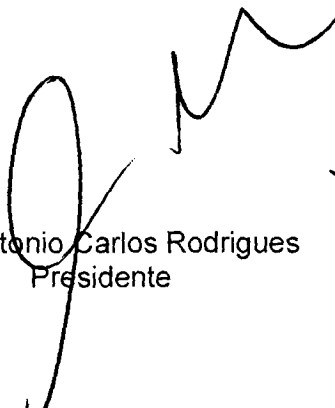
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa denominar Praça Lourenço Duarte o remanescente de espaço livre da planta AU 02/2619/82, delimitado pela Rua Antonia Xavier de Souza e por lotes particulares (setor 76 – quadra 751), situado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de contemplar a sugestão de correção dos dados técnicos da propositura feita pelo Executivo.

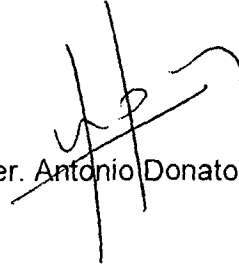
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31-08-11


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

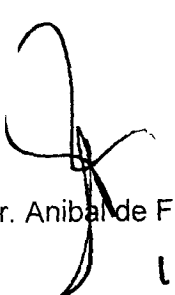

Ver. Marco Aurélio Cunha
Relator

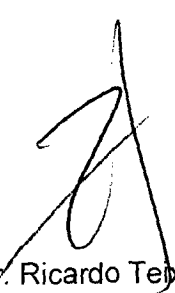

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene


Ver. Francisco Chagas


Ver. Anibal de Freitas


Ver. Ricardo Teixeira


Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01011/2011

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nºs 20, 23, 24 e 25

Publicação de nº 02/09/2011

Página(s) 184, 01 e 02

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

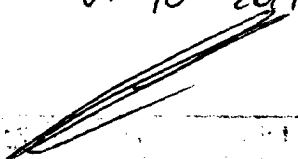
A SGP- 23

São Paulo 02/09/11

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

08 09 11
12:05


M 9 10 20 a 29
07 10 20/1


Assistente Parlamentar
RF- 101.091



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

26
01-103 2010

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

SGP.23 nº 3718/2011.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 21 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 103/10, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que denomina Praça Lourenço Duarte o remanescente de espaço livre, delimitado pela Rua Antonia Xavier de Souza e por lotes particulares, situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 20/21 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 103/10)
(VEREADOR CLAUDIO FONSECA – PPS)

Denomina Praça Lourenço Duarte o remanescente de espaço livre, delimitado pela Rua Antonia Xavier de Souza e por lotes particulares, situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lourenço Duarte o remanescente de espaço livre da planta AU 02/2619/82, delimitado pela Rua Antonia Xavier de Souza e por lotes particulares (Setor 76 – Quadra 751), situado no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/ars

Este documento foi assinado digitalmente em 3/10/2011 às 12:01.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

28
01-103

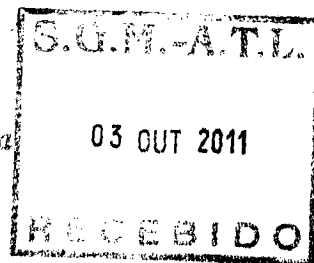


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de outubro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 3718, de 21/09/2011, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 103/10, de autoria do Vereador Claudio Fonseca (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elaine Carolina Rocha
CPF: 578.461.9.00
SGP/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 V

do processo nº 01-103 de 20 10, 07, 10, 2011 (a)

Conforme publicação ocorrida no DOC de 07/10/2011, pág. 01, col. 1ª, foi atribuída a esta matéria o nº de LEI 15.454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011. ✓

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 07/10/2011.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 30 12/10/11
.....
LUCAS MANUEL DE ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-103 de 2010 17/10/2011

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 17/10/2011
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234